



Conselho da Justiça Federal

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de maior integração das unidades administrativas para a melhoria de qualidade e produtividade na geração e manutenção de sistemas de informação;

Considerando que o desenvolvimento e manutenção de sistemas requer efetiva participação de especialista nas rotinas administrativas a serem automatizadas, com a responsabilidade pelo fornecimento das informações à Secretaria de Informática; e

Considerando que atualmente as informações são transferidas à Secretaria de Informática por vários usuários, gerando atrasos, dúvidas e equívocos nas implantações das soluções técnicas, RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito do Conselho da Justiça Federal o Gestor de Sistemas, que será responsável pelas definições dos dados, funcionalidades, segurança e administração dos sistemas.

Art. 2º Compete ao Gestor de Sistemas:

- I – conhecer com profundidade os procedimentos a serem automatizados;
- II – acompanhar e participar de todas as fases de levantamento, desenvolvimento e implantação do(s) sistema(s);
- III – receber e avaliar as demandas dos usuários e repassar à equipe técnica de informática as alterações ou implementações necessárias ao(s) sistema(s);
- IV – fornecer subsídios para o aprimoramento do(s) sistema(s);
- V – testar e validar as rotinas do(s) sistema(s) que serão colocadas em produção;
- VI – indicar os servidores que terão acesso aos diversos níveis de navegação do(s) sistema(s);
- VII – indicar o servidor que será seu preposto quando de sua ausência.

Art. 3º Os Gestores de Sistemas serão designados pelo Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
Secretário-Geral